

Câmara Municipal de Pedro de Toledo Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 20/2023

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, Lei Orgânica e Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1°- Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora Viviane Brito Costa de Morais, matrícula nº 121, para o contrato cujo objeto é a Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora, com fornecimento dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimentos de insumos, exceto papel, que será regido pela Lei 8.666/93, pelo prazo de 12 meses, CONTRATADA (TRADE COP COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS COPIADORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 20.494.848/0001-21) conforme Dispensa de Licitação nº 09/2023, oriunda do processo Administrativo 11/2023.

Art. 2°- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- II Propor pela celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
 cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Câmara Municipal de Pedro de Toledo Estado de São Paulo

Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada:

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato:

XI - Receber e atestar Notas Fiscais em conjunto com o Presidente desta Casa e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3°- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado. Art. 4°- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, 31 DE MARÇO DE 2023

EDUARDO LEITE

DA

SILVA:32012739881
NO: G-BF. O-ICP- Brasil, OU-Video Conferencia, OUSILVA:3201273988

SILVA:3201273988

SILVA:3201273988

Region Europe Conferencia de Receita Federal
do Brasil: RFB, OU-RFB e-CPF A3, OU-Jelem branco),
Cherburato Cleff De As Ilva:3201273981
Region Europe Conferencia de Receita Federal
do Brasil: RFB, OU-RFB e-CPF A3, OU-Jelem branco),
Cherburato Cleff De As Ilva:3201273981
Region Europe Conferencia
Durant Silva:32012739881
Region Europe Conferencia
Region Europe Conferencia
Durant Silva:32012739881
Region Europe Conferencia
Region Europe Con

EDUARDO LEITE DA SILVA **PRESIDENTE**